



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 972/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Oficializa a denominação de logradouro público rua Vila da Paz, na localidade da Barra, Município de Fortim/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a rua **VILA DA PAZ**, a artéria pública situada na CE 123 iniciando na rua Joaquim Pereira, com coordenadas iniciais: LAT. 633883,75 e LONG. 9509494,00 e findando na rua José de Castro Barbosa, com coordenadas iniciais: LAT. 633201,64 e LONG. 9509651,79 na localidade da Barra, Município de Fortim.

Art. 2º. As fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de agosto de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que encaminho para considerações, apreciação e votação, tem como objetivo denominar de **Rua VILA DA PAZ**, a artéria pública sem denominação oficial, situada na CE 123, ao lado do Depósito do Neto e do Toinho, finalizando na residência do Sr. Mudim Pacheco, na localidade da Barra, Município de Fortim.

Conforme ofício nº 102/2023 – DESURB, o referido trecho tem como coordenadas UTM – longitude e latitude, marco inicial: 633883,75/9509494,00 e marco final 633201,64/9509651,79.

Atendendo ao pedido dos moradores, venho por meio deste, solicitar que seja oficializado o nome da Rua VILA DA PAZ, já existente, na comunidade da Barra.

Os cidadãos que residem há muitos anos neste logradouro querem que o nome mencionado seja mantido, haja vista que todos os moradores já o utilizam para situações de cadastros e correspondências dos correios.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores, para que aprovem o presente Projeto de Lei, diante da importante propositura.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 31 de julho de 2023.

Raimundo Tomaz de Souza
RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
- VEREADOR -



ANEXOS DO PROJETO DE LEI

INÍCIO DA RUA VILA DA PAZ – BARRA



FINAL DA RUA VILA DA PAZ - BARRA

